

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL  
EDITAL DE VOLUNTARIADO  
EDITAL CVL/SUBEM Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Chamamento aos estudantes do curso de auxiliar veterinário e profissionais auxiliares veterinários interessados de participar Programa de Voluntariado da Subsecretaria de Bem Estar Animal.**

A Subsecretaria de Bem Estar Animal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo **01/840.461/2020** e, em conformidade com o disposto na lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, Lei Municipal nº 2.599 de 08 de dezembro de 1997, Decreto Municipal nº 13.068 de 04 de julho de 1994, torna público a abertura de programa de voluntariado para estudantes do curso de auxiliar veterinário e profissionais auxiliares veterinários

### Das Disposições Preliminares

Aqueles que auxiliarem a SUBEM por 1 (um) ano ininterrupto receberão certificado de participação emitido pela Subsecretaria de Bem Estar Animal, onde será especificado o número de horas dedicadas ao programa. Os selecionados atuarão de forma voluntária, na qualidade de colaboradores, sem qualquer tipo de remuneração/ajuda de custo ou vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, e não substituirão os servidores estatutários da Administração Pública.

### Da Descrição de Atividades

Auxiliar, observada sua competência, com os atendimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos e/ou trabalhos educativos de prevenção e/ou outras atividades de interesse da causa animal realizados pela equipe de Médicos Veterinários da Subsecretaria de Bem Estar Animal.

### Dos Requisitos para candidatura

Ser estudante do curso de auxiliar veterinário ou profissional auxiliar veterinário, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

### Do Local de Trabalho

As atividades serão exercidas na Fazenda Modelo, Minicentros vinculados a SUBEM, ou em locais estabelecidos pelo médico veterinário chefe, sendo que a escolha do polo de trabalho ficará a escolha da Subsecretaria que observará a necessidade de cada polo de trabalho.

### Da Carga Horária

O trabalho voluntário terá duração mínima de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. Os interessados devem ter dedicação mínima de 4 (quatro) horas, 01(um) dia por semana.

### Das Inscrições

As inscrições serão recebidas das 10h do dia 29/10/2020 até às 16h do dia 06/11/2020, (horário de Brasília), através do formulário disponibilizado na Subsecretaria de Bem Estar Animal.

### Da Convocação

Os estudantes do curso de auxiliar veterinário e profissionais auxiliares veterinários serão convocados, por contato telefônico, de acordo com a necessidade da Subsecretaria de Bem Estar Animal.

### Da Rescisão

Na hipótese de rescisão do ajuste em tempo inferior àquele indicado no "caput" do art. 2º da Lei Municipal nº 2.599/1997, o voluntário não fará jus ao certificado para fins previstos.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC N.º 451/2020 COMPRASNET**

**PROCESSO: 01/901.443/2020**

**CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC nº 451/2020 - COMPRASNET.**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET para atender aos Órgãos, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por um período de 24(vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital**

**ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 142.395.759,12 (Cento e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).**

**DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 12 de novembro de 2020, às 11h.**

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rj.gov.br/>

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-3400, ou através do e-mail [pregoio@smacna@gmail.com](mailto:pregoio@smacna@gmail.com).

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO

#### ATA SUMÁRIA DA 157ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de setembro de 2020, às 15h, realizada através de teleconferência (zoom.us/previrio), devido à pandemia da COVID-19.

2. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação da Ata Sumária da 156ª Sessão Ordinária do CAD; 2. Resultado das Eleições para o CAD; 3. Apresentação sobre o Estudo do Impacto Atuarial acerca da Cessão Parcial de Royalties de Petróleo; 4. Deliberação acerca da Alienação dos Imóveis descritos abaixo:

#### TERRENO PAL BAIRRO

Av. Aldemir Martins PAL 47698 (RGI nº 452.148) - Jacarepaguá.

Av. Aldemir Martins PAL 47698 (RGI nº 452.146) - Jacarepaguá.

Estrada Barra da Tijuca, 421 - L1 - EQ. URB. - Jacarepaguá.

Av. Salvador Allende - PAL 473030 - Jacarepaguá.

Servidão D - PAL 37427 - Jacarepaguá.

Rua Sílvia Pozzano - PAL 46800 - Jacarepaguá.;

#### 5. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Aílton Cardoso da Silva, Suplente do Prefeito. Aberta a sessão, o Secretário do Conselho, Presidente do PREVI-RIO, Conselheiro Virgínio Vieira Oliveira, em cumprimento ao item 1 da pauta, registrou que os membros do CAD receberam a minuta da Ata Sumária da 156ª Sessão Ordinária via e-mail, e, após a concordância de todos os Conselheiros, a ata foi aprovada. Em cumprimento ao item 2 da pauta, o Conselheiro Virgínio solicita ao participante convidado, Sr. Wallace Barbosa Propato, Presidente da Comissão Eleitoral do CAD, para apresentar o resultado da eleição do CAD. O Sr. Wallace informa que a eleição transcorreu normalmente, sem nenhuma intercorrência. Informa em seguida o nome dos servidores - titulares e suplentes - com os respectivos números de votos. Informa ainda que a comissão está aguardando as certidões criminais dos oito eleitos para finalizar o processo de eleições para o próximo biênio do CAD.

Passando para o item 3 da pauta, o Diretor de Investimento Fabrizio Ferraris e a Coordenadora da CIP, Viviana Meireles começam a apresentação do Estudo de Impacto Atuarial acerca da Cessão Parcial de Royalties de Petróleo. O Conselheiro Virgínio registra que apresentou o mesmo slide sobre os ativos do FUNPREVI na Câmara dos Vereadores e contextualiza sobre o objetivo da alienação de royalties, que é a não interrupção do fluxo de pagamentos dos pensionistas. A coordenadora do CIP Viviana Meireles começa a explanação detalhada sobre o estudo que elaboraram sobre os possíveis cenários, utilizando as taxas e prazos que estão no Termo de Referência. Após uma apresentação, demonstrando que em todos os cenários possíveis, haverá necessidade da devida compensação do Tesouro para manter o patrimônio inalterado. O Conselheiro Virgínio abre a palavra para as dúvidas e considerações dos conselheiros. O Conselheiro Virgínio pergunta se há necessidade de um PL para dilação de prazo, Dr. Cassius, Diretor Jurídico do Previ-Rio responde que não é necessário de uma nova Lei, talvez um decreto para regulamentar o que a Lei já autoriza. O conselheiro Virgínio pergunta se há mais alguma questão a respeito da alienação dos Royalties, como todas as questões já foram esclarecidas, o Conselheiro Virgínio pergunta se todos estão prontos para deliberar sobre o tema, após o próximo item da pauta, a deliberação acerca da alienação dos imóveis. O Diretor de Investimentos Fabrizio Ferraris apresenta um novo termo de transferência de imóveis feito pela Subsecretaria de Patrimônio para reforço da posição do FUNPREVI, tentar fazer alienação para trazer uma liquidez ao fundo. O Diretor informa também que tem logrado êxito na alienação de imóveis. Apresenta os seis novos imóveis transferidos, informando valores, localização e a situação de cada um, ressaltando que estão todos desocupados. O Conselheiro Virgínio, depois de verificar se havia alguma dúvida sobre a apresentação dos imóveis, prossegue para a deliberação da alienação dos imóveis. O Conselheiro Ulysses pede para fazer uma declaração de voto, onde diz que aprova a alienação dos imóveis apresentados, com duas ressalvas importantes: a primeira, que a aprovação não considera o critério de avaliação dos imóveis; e a segunda é que ele concorda com a política sobre a alienação de imóveis, destaca o trabalho das diversas equipes que conseguem gerar receita favorável neste tipo de ativo no período de crise, mas quer registrar que a necessidade dessa política é um sintoma da insolvência do fundo de previdência e mais vez registra a necessidade da abertura de um debate sobre um plano de solvência para o fundo de previdência. O Conselheiro Leandro acompanha as ressalvas feitas pelo Conselheiro Ulysses, e observa que é uma perda para o município e para o fundo a necessidade de alienação. O Conselheiro Virgínio, após a concordância de todos os conselheiros, considera aprovada a alienação dos imóveis apresentados. O Conselheiro Virgínio, antes de abrir o item Assuntos Gerais, volta aos conselheiros, agora para deliberar sobre a aprovação da acerca da Cessão Parcial de Royalties de Petróleo. Conselheiro Ulysses pergunta o que será deliberado, já que a legislação impõe, como condição para antecipação de royalties, que a operação seja destinada à 'capitalização do regime de previdência' e os estudos evidenciam o contrário. O Conselheiro Virgínio esclarece que é a aprovação do encaminhamento dos procedimentos para licitação dos royalties, elencando todos os passos que foram tomados até agora, bem como os que ainda estão por vir. Explica que, assim como os imóveis, os royalties são ativos do fundo de previdência e, portanto, necessita da aprovação do CAD para alienação. O conselheiro Ulysses questiona se a operação incrementa as reservas matemáticas do Fundo e afirma que é isto o que define indubitavelmente o conceito de 'capitalização do regime'. O Conselheiro Virgínio pede que o Subsecretário Farah faça os devidos esclarecimentos. O subsecretário Farah argumenta sobre o conceito de capitalização. Dr. Cassius complementa a explicação sobre a aceitação da capitalização do fundo. A Coordenadora do CIP concorda com a explicação do Dr. Cassius e complementa com os conceitos atuariais. A Conselheira Arícia levanta uma questão de ordem sobre seu impedimento ou não na votação como conselheira porque ela deu um visto na manifestação técnica feita pela PGM, ratificando o entendimento do procurador. O Conselheiro Aílton se diz satisfeito pois a questão foi amplamente discutida com o corpo técnico da prefeitura. Conselheiro Virgínio abre para deliberação. A Conselheira Dalila registra que estão participando deste colegiado, como representante dos servidores, que são as decisões possíveis no momento, não o desejável. O Conselheiro Virgínio corrobora com a opinião e complementa que dentro do cenário apresentado não poderiam se furtar a encaminhar o assunto. A Conselheira Arícia pergunta o valor dos imóveis alienados e o conselheiro Virgínio informa que os valores de imóveis não são suficientes para manter o fundo, daí a necessidade da alienação dos royalties. O Subsecretário Farah, a pedido do Conselheiro Virgínio, faz uma síntese para o conselho sobre a questão do fluxo de caixa da prefeitura e a necessidade da alienação dos royalties. O conselheiro Virgínio abre para deliberação do conselho. O Conselheiro Ulysses faz uma declaração de voto, antecipando seu voto contra, justificando que não é contra a operação de antecipação dos royalties em si, mas é contra a antecipação seja feita no que ele entende ser uma distorção do que é ou que não é capitalização e, portanto, um possível desvio da legislação. Reforça que a legislação define o aporte financeiro do Tesouro Municipal como a receita para cobrir as despesas do Funprevi e que o conselho de administração é o fórum dedicado à gestão do fundo de previdência dos servidores municipais e é sobre isto que lhe cabe zelar, não sobre as contas do município, apesar de não ser insensível a todas essas questões. O Conselheiro Virgínio cita a explicação do Dr. Cassius sobre o conceito de capitalização. Cita novamente a explicação detalhada da CIP e da Subsecretaria de Tesouro sobre os pontos levantados pelo Conselheiro Ulysses. O Conselheiro Leandro também declara seu voto contra, pois está preocupado com o que ele acredita ser a dilapidação do patrimônio do fundo. O Conselheiro Virgínio faz longa e detalhada explanação novamente